



PARECER ÚNICO Nº 0114838/2021 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00081/1994/016/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos (art. 32, §4º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018)
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	Portaria de outorga:	SITUAÇÃO:
Captação em poço tubular	262/2010	Processo de renovação com análise técnica concluída para deferimento
Captação em poço tubular	263/2010	Processo de renovação com análise técnica concluída para deferimento
Captação em poço tubular	264/2010	Processo de renovação com análise técnica concluída para deferimento
Captação em poço tubular	265/2010	Processo de renovação com análise técnica concluída para deferimento
Captação em barramento	1900551/2020	Deferida
Captação em corpo d'água	1901895/2018	Deferida

EMPREENDEDOR: JBS S/A	CNPJ: 02.916.265/0117-90
EMPREENDIMENTO: JBS S/A	CNPJ: 02.916.265/0117-90
MUNICÍPIO(S): Ituiutaba	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 18° 55' 56"	LONG/X 49° 28' 46"
---	--------------------------	---------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: Rio Tijuco
UPGRH: PN3: Baixo rio Paranaíba	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - 1600 cab/dia	6
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (460 ton/dia)	5
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (60 m³)	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wenderson Ziviani	REGISTRO: CREA 19050 ART:14201700000004173783
--	---

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 165284/2019	DATA: 02/07/2019
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Gonçalves Santos – Gestora Ambiental	1.375.986-5	
Carlos Frederico Guimarães- Analista Ambiental	1.161.938-4	
Mariane Mendes Macedo- Gestora Ambiental	1.325.259-8	
Naiara Cristina Azevedo Vinaud- Gestora Ambiental	1.349.703-7	
Érica Maria da Silva- Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Ariane Alzamora Lima Bartasson - Gestora Ambiental	1.403.524-0	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	
De acordo: Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual	1.495.728-6	



1. Introdução

O empreendimento JBS S/A vem, por meio do Processo Administrativo COPAM nº 81/1994/016/2016, requerer Licença de Operação Corretiva (LOC) para a atividade de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)” sendo 1600 cab/dia, código D-01-03-1, classificado como classe 6 e Grande Porte. Como atividades secundárias/acessórias são desenvolvidas: “Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas (460 ton/dia), classificada como classe 5, e também “Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis (60m³), classe 1.

O processo supracitado foi formalizado junto à SUPRAM TM no dia 14/06/2018, contendo, dentre as demais documentações exigidas no FOB 1007615/2014-B, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), bem como documentos norteadores para a avaliação do pedido de licença de operação corretiva, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Wenderson Ziviani, CREA MG 19050, ART nº 1420170000004173783.

Cabe ressaltar que o requerente optou por dar continuidade na análise do presente processo de licenciamento nos moldes da DN 74/2004, por meio do protocolo s/nº datado de 04/04/2018.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SUPRAM TM em 28/06/2019, conforme auto de fiscalização de nº 165284/2019.

Foram solicitadas informações complementares para análise do processo por meio do OF SUPRAM TM nº 1241/2019, OF. SUPRAM/TM Nº 503/2020 e Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 82/2021. As informações foram respondidas por meio dos protocolos: R0173905/2019 e processos SEI 1370.01.0047013/2020-70, SEI 1370.01.0008230/2021-93 e SEI 1370.01.0010050/2021-35.

Deverão ser considerados além dos documentos anexados ao PA 00081/1994/016/2016, os documentos presentes no processo SEI nº 1370.01.0010050/2021-35.

As informações relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, informações complementares e por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM.

1.1. Histórico

A implantação do empreendimento se deu em nome do Frigorífico Ituiutaba em 28 de setembro de 1.948 conforme Matrícula no. 2.496 do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício. Posteriormente as instalações foram vendidas em 15 de abril de 1.996 ao Frigorífico Bertin Ltda e deste 24 de outubro de 2.010 à JBS S.A.

A JBS S/A obteve sua última licença de operação corretiva em 11/02/2011, por meio da 74ª reunião ordinária da URC do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com validade até 11/02/2015.

Cabe ressaltar que o empreendimento, quando da votação da licença anterior, foi condicionado ao pagamento da compensação ambiental da Lei Federal nº 9.985/00, referente ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). No ato da formalização do processo de revalidação, em 07/10/2014, o empreendimento foi notificado pela Gerência de Compensação Ambiental a formalizar em até 48 horas o termo de compromisso para pagamento da compensação, pois não o havia feito conforme estabelecido em condicionante. Inconformada, em 10/12/2014, a JBS S/A ajuizou a ação ordinária nº 3068799-47.2014.8.13.0024.

Em decisão judicial, datada de 19/02/2016, ficou definido que seria indispensável a elaboração de EIA/RIMA para que fosse fixada a compensação ambiental prevista no art. 36



da Lei Federal nº 9.985/00, sendo anulado o pedido da condicionante de compensação ambiental.

Considerando que o Estudo de Impacto Ambiental seria necessário, a fim de avaliar os impactos ambientais exercidos pelo empreendimento e a necessidade ou não de compensação ambiental estabelecida na Lei do SNUC, em 29/03/2016, o Parecer SEMAD.ASJUR Nº 44/2016 recomendou a anulação do processo da LOC concedida em 2011 e conseqüentemente do processo de renovação da licença, solicitando que fosse apresentado processo de Licença de Operação Corretiva subsidiado por Estudo de Impacto Ambiental.

Em 22/08/2016 o requerente solicitou assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de dar continuidade à operação do empreendimento até a conclusão da análise do Estudo de Impacto Ambiental e análise do processo de Licença de Operação Corretiva.

O TAC foi celebrado com o Ministério Público Estadual, em 01/08/2017, com as condicionantes para continuidade da operação do empreendimento, bem como a exigência de apresentação de EIA e atos autorizativos vinculados ao licenciamento ambiental. O TAC assinado levou em consideração também inquéritos civis instaurados em decorrência de infrações cometidas pelo empreendimento devido ao descumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental, lançamento de efluentes fora do padrão da legislação, intervenção em APP sem autorização prévia e captação de água em desacordo com a portaria de outorga.

Conforme solicitado pelo empreendedor, foi autorizada prorrogação de prazo para apresentação das documentações do FOB 1007615/2014-B conforme Ofício SUPRAM 2773/2017. Em 14/06/2018 a JBS S/A formalizou o presente processo de licenciamento, juntamente com o Estudo de Impacto Ambiental e demais documentos solicitados no FOB.

A análise do cumprimento das condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) está descrita no item 10.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento industrial JBS S/A está instalado no município de Ituiutaba e desenvolve suas atividades na Rua principal da Vila MIISA em uma gleba de 70,368 ha (Figura 1).

O empreendimento encontra-se operando conforme Termo de Ajustamento de Conduta, para o abate de 1600 cab/dia de bovinos e a industrialização da carne (460 t/dia). A atividade de “processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo” não estava operando, sendo que todas as estruturas para essa atividade estavam em descomissionamento. Segundo a empresa, não há mais interesse em desenvolver a atividade, de modo que os resíduos de graxaria serão comercializados para outras unidades do grupo JBS ou terceiros.

A indústria produz cortes de carnes desossadas, miúdos e triparia. A parte de envoltórios é destinada para uma fábrica localizada na planta do empreendimento, licenciada por meio do PA 13540/2008/003/2013, sendo empreendimento com CNPJ distinto.

Referente ao processo produtivo, inicialmente os animais destinados ao abate, chegam até o frigorífico em caminhões destinados ao transporte. Em seguida permanecem em currais em período de jejum, descanso e dieta à base de água. No momento do abate são encaminhados ao chuveiro de aspersão para que sejam limpos. Em seguida, os animais são encaminhados ao box de atordoamento onde são insensibilizados. Após o atordoamento os animais são sangrados. Após o processo de sangria os animais seguem para o processo de esfolia (retirada do couro no caso dos bovinos). Em seguida segue para os diversos setores de cortes e desossa. A carne é embalada, etiquetada e congelada nos



túneis de congelamento. As vísceras são separadas e encaminhadas para a fábrica de envoltórios. Os demais resíduos da dessossa são separados para graxaria, que é realizada por outras empresas do grupo. O couro é vendido in natura para processamento.



Figura1- Localização do Frigorífico JBS S/A. Fonte. Google Earth 2021.

Todos os efluentes gerados no processo produtivo são encaminhados para tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

Para produção de vapor possui duas caldeiras, sendo o combustível a lenha/ou cavaco misturados à biomassa proveniente dos resíduos de conteúdo ruminal, após secagem. Apenas uma das caldeiras encontrava-se em operação, com a segunda em *stand by*. O tratamento dos gases é feito por multiciclone. Ambas as caldeiras possuem potência inferior à 10 MW, sendo a caldeira Allborg fabricada em 2007 e a caldeira ATA instalada em 1994.

Para o sistema de refrigeração, a empresa utiliza amônia e propileno glicol (nas áreas internas), armazenados em tanques aéreos, totalizando 10.000 kg de amônia. Devido aos riscos associados ao vazamento dos fluidos refrigerantes, o empreendimento apresentou Estudo de análise de risco e possui também Plano de Resposta à Emergência.

A energia elétrica é fornecida em parte pela CEMIG. Possui também quatro geradores movidos à óleo diesel para atender parte da demanda. O local destinado para armazenamento do diesel possui as contenções necessárias, bem como caixa separadora de água e óleo.

Possui um posto de combustíveis com capacidade para armazenamento de 60 m³ de diesel, sendo dois tanques subterrâneos de 30 m³ cada um. O posto possui pista com quatro bombas, sendo o piso com cobertura e impermeabilizado, dotado de canaletas que destinam o efluente para uma caixa separadora de água e óleo. Após a separação do óleo, o efluente é destinado para a lagoa de equalização da Estação de Tratamento de Efluentes.



Possui também um lavador de veículos (caminhão), que possui piso impermeabilizado, com canaletas que destinam para a caixa separadora de água e óleo e posteriormente para a lagoa de equalização da ETE. A areia e o óleo retirados são destinados para empresas especializadas para a destinação do resíduo.

O lavador da carroceria (caminhão boiadeiro) é em local separado, possui uma pista, com separação dos resíduos sólidos (areia e esterco), sendo o líquido enviado para o tanque de equalização da ETE e o sólido encaminhado para empresas especializadas pela destinação.

Também possui uma oficina de pequenos reparos para manutenção industrial que não gera resíduos oleosos.

Possui ainda duas Estações de Tratamento de Água- ETA's para tratamento da água utilizada no processo produtivo e para consumo humano e um galpão para segregação e armazenamento temporário de resíduos sólidos

Ao lado da planta industrial, está localizada uma vila de moradores, denominada Vila Miisa, com cerca de 40 famílias de funcionários da empresa. A água para consumo é fornecida pela própria JBS, por meio de suas captações outorgadas. O efluente sanitário é recolhido por meio de sistema de esgoto, sendo destinado para uma fossa séptica, com destinação final no Córrego Cachoeirinha (afluente do Rio Tijuco). Os resíduos sólidos domésticos são recolhidos pela empresa e destinados para o aterro municipal de Ituiutaba.

O requerente apresentou os seguintes ofícios R72111/2018 e R201040/2018 informativos acerca de alterações no layout da indústria como instalação de equipamentos principalmente no setor de resfriamento, a fim de atender a demanda no mercado. No entanto as alterações não representaram um incremento no aumento de abate de animais, nem mesmo o aumento da geração de efluentes, ou intervenções ambientais.

3. Diagnóstico ambiental

3.1 Áreas de Influência

3.1.1 Área Diretamente Afetada (ADA)

- **Meio físico/biótico**

A ADA foi considerada como a própria planta do empreendimento.

- **Meio socioeconômico**

A ADA foi considerada como a própria planta e a cidade de Ituiutaba, bem como as estradas que interligam a indústria à cidade.

3.1.2 Área de Influência Direta (AID)

- **Meio físico/biótico**

Foram consideradas as APP's onde ocorre intervenções ambientais e o Rio Tijuco e Córrego Cachoeirinha, onde ocorre o lançamento dos efluentes tratados, bem como lançamento das águas provenientes da drenagem pluvial da planta

- **Meio socioeconômico**

Foram considerados os municípios da mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba onde são adquiridos animais para abate, bem como insumos utilizados no processo produtivo.

3.2. Diagnóstico do meio físico



A JBS encontra-se localizada às margens do rio Tijuco em uma área com terreno plano. Como a implantação da indústria no local ocorreu há aproximadamente 70 anos, a área onde se localiza a planta industrial encontra-se totalmente antropizada, com todas as estruturas da fábrica já instaladas, com exceção das Áreas de Preservação Permanente (APP's).

Em relação aos aspectos geomorfológicos, o município de Ituiutaba se localiza na unidade planalto dissecado do Tijuco, sendo delimitado ao sul por um planalto residual e leste por um planalto tabular, estes pertencentes à sub-unidades morfoesculturais da região do Triângulo Mineiro (ROCHA; FERREIRA, BACCARO, RODRIGUES, 2003). Em relação ao tipo de solos, predomina o latossolo vermelho, seguido do nitossolo vermelho.

A área em estudo está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, sendo o rio Tijuco o principal curso d'água local. O empreendimento localiza-se também, as margens do córrego Cachoeirinha (afluente do rio Tijuco).

Cabe ressaltar que o empreendimento está instalado na zona de amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata, à aproximadamente 1,5 km do perímetro da unidade de conservação. Para continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, foi expedida autorização do órgão gestor da unidade de conservação por meio do processo SEI 2100.01.0030759/2021-33.

3.3 Diagnóstico do meio biótico

Os estudos de diagnóstico de fauna foram desenvolvidos na ADA do empreendimento, sendo realizadas duas campanhas sazonais, ambas para fauna terrestre (ornitofauna, herpetofauna, mastofauna - pequenos, médios, grandes mamíferos, quirópteros e ictiofauna)

Herpetofauna

As metodologias utilizadas no estudo de herpetofauna foram adotadas em pontos amostrais pré-determinados, sendo realizada procura ativa, visual e auditiva (zoofonia), nos períodos diurno (vespertino) e noturno, registros oportunistas e entrevistas.

No total foram amostradas 32 espécies, sendo 20 de anfíbios e 12 répteis distribuídas em 14 famílias.

Devido às características geográficas da região, foram registradas apenas espécies de ampla distribuição geográfica. Nenhuma das espécies encontradas está listada como ameaçada de extinção.

Avifauna

Os estudos de avifauna foram realizados em pontos amostrais e com a metodologia de Listas de MacKinnon.

Considerando as duas campanhas, foram registradas 167 espécies de aves, distribuídas em 56 famílias.

Foram identificadas cinco espécies encontradas em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção. Nas áreas de estudos foram registradas 12 espécies que possuem interesse por serem cinegéticas (procura para consumo como alimento) e 25 que são procuradas para uso como animais de estimação e domesticação (xerimbabo).

Mastofauna

As metodologias empregadas para o estudo foram: visualizações diretas dos animais, busca por indícios indiretos, entrevistas, redes de neblina e armadilhas dos tipos Sherman e live trap.



Ao final do estudo foram registradas 21 espécies de mamíferos de pequeno, médio e grande porte e quirópteros, sendo que destas, 03 espécies foram registradas através apenas de entrevistas.

Portanto, das 21 espécies registradas, dezoito (18) foram confirmadas de forma primária em campo. Sendo que destas, quatro (04) espécies constam em listas oficiais de espécies ameaçadas de Minas Gerais, do Brasil e da IUCN (International Union for Conservation of Nature).

Ictiofauna

Para a fauna aquática foram estabelecidos nove pontos de amostragem, Córrego Cachoeirinha, Rio Tijuco, Córrego Azulão, Córrego Água Amarela.

Foi realizada apenas uma campanha (estação chuvosa) e foram capturados 401 indivíduos pertencentes a 24 espécies, 12 famílias e quatro ordens taxonômicas registrados a partir de abordagem quantitativa e qualitativa, podendo-se destacar a ocorrência de uma espécie ameaçada de extinção, a saber, a pirapitinga (*Brycon nattererii*) além da ocorrência de três espécies consideradas migradoras, a saber, o piau-três-pintas (*Leporinus friderici*), o piauinho (*Leporinus amblyrhynchus*;) e a taguara (*Schizodon altoparanae*) três espécies consideradas bioindicadoras, a saber, a pirapitinga (*Brycon nattererii*), o lambari (*Hyphessobrycon uaisoi*) e o cascudo (*Hypostomus ancistroides*), duas espécies consideradas alóctones, a saber, a piaba (*Knodus moenkhausii*) e o porquinho (*Geophagus sveni*), e uma espécie exótica, a saber, a tilápia-do-Nilo (*Oreochromis niloticus*;) .

Após consulta ao IDE SISEMA, o empreendimento se encontra em uma área de prioridade extrema para conservação da ictiofauna e também na zona de amortecimento do Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tijuco e Rio da Prata.

Será condicionado neste parecer a execução do monitoramento da fauna terrestre e aquática, seguindo a mesma metodologia e pontos amostrais do inventário realizado para elaboração do EIA.

3.4 Diagnóstico do meio socioeconômico

No tocante à demografia, o município de Ituiutaba apresenta contingente populacional com estimativa de 103.333 habitantes (Prefeitura de Ituiutaba, 2020).

Os serviços de tratamento para potabilidade e distribuição de água potável bem como de coleta e o tratamento dos esgotos sanitários é feito pelo SAE – Superintendência de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal.

A coleta e o transporte de Resíduos Sólidos são feitos pela Prefeitura e a destinação final é o Aterro Sanitário.

Com relação à educação, a população conta com 33 estabelecimentos de ensino pré-escolar. Para o ensino fundamental são 37 estabelecimentos. Para o ensino médio são 11 estabelecimentos. Já as instituições de Ensino Superior são uma federal, uma estadual e quatro particulares.

O Sistema de Saúde da cidade é composto de 37 estabelecimentos públicos e 41 privados sendo que o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS, é feito na totalidade dos públicos e em 16 dos estabelecimentos privados.

A Vila MIISA é a vila de funcionários da empresa com 68 residências, sendo que no momento da vistoria residiam cerca de 40 famílias. As residências possuem rede de água e esgoto. A água é proveniente dos poços tubulares outorgados da empresa. Os efluentes sanitários de todas as residências são recolhidos por meio de encanamento e destinados para uma fossa séptica. Após tratado, o efluente é lançado no córrego Cachoeirinha. Os resíduos sólidos domésticos são recolhidos pela empresa e destinados para a coleta municipal.

A empresa cobra dos funcionários um valor simbólico de taxa para moradia, no entanto, não arcam com valores de energia elétrica, água, ou outras taxas. A Vila possui



uma escola municipal, Francisco Antônio de Lorena, que atende 75 alunos da vila e da região, a qual a empresa auxilia na manutenção. Possui também uma igreja, uma quadra de esportes e um campo de futebol gramado.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica necessária para desenvolvimento das atividades da indústria, o empreendimento utiliza água proveniente de 04 (quatro) captações em poços tubulares: portaria nº 262/2010, 263/2010, 264/2010 e 265/2010. Os respectivos processos de renovação encontram-se com análise técnica concluída para deferimento, a saber: 71/2016, 72/2016, 73/2016 e 74/2016.

Possui também uma captação de água em barramento com portaria de outorga deferida - nº 1900551/2020, e uma captação no Rio Tijuco com portaria de outorga deferida - nº 1901895/2018.

Todas as captações possuem equipamento de medição hidrométrica e horímetro instalados.

5. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP)

A propriedade, de acordo com a matrícula do imóvel (matrícula n. 2.496), Registro de Imóveis de Ituiutaba, possui um total de 70,368 ha. De acordo com a Lei nº 2916, de 29 de dezembro de 1992, do município de Ituiutaba, a área do empreendimento está localizada dentro do perímetro urbano. O fato encontra-se gravado na matrícula do imóvel conforme AV-40-2.496. Ocorreu a descaracterização do imóvel junto ao INCRA conforme Ofício nº 67331/2019/SR (06) MG-F1/SR(06)MG-F/SR(06)MG/INCRA-INCRA.

Dessa forma, nos termos da Lei Estadual 20.922/2013, não há necessidade de constituição de área de Reserva Legal, nem mesmo a apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Em relação às intervenções em Área de Preservação Permanente para captação de água e destinação de efluentes, as mesmas foram autorizadas na vigência das licenças ambientais anteriores, com exceção do lançamento do efluente tratado da Fossa Séptica da Vila Miisa, que será abordado no próximo tópico.

Para compensação dessas intervenções, o requerente possui uma área recuperada de 0,55 ha, com bom desenvolvimento da vegetação, localizada próximo às lagoas de tratamento da ETE.

Possui ainda uma segunda área, esta em recuperação, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta, localizada na APP do Córrego Cachoeirinha, às margens da Vila Miisa.

As demais APP's do empreendimento encontram-se cercadas e em bom estado de conservação.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Referente às intervenções ambientais realizadas na vigência dessa licença, será autorizada por meio desse parecer a intervenção ambiental no córrego Cachoeirinha, para lançamento dos efluentes da fossa séptica Vila MIISA.

Conforme requerimento SEI (27410839), a área possui 0,0034 ha, e corresponde a passagem de um cano para lançamento dos efluentes tratados da fossa séptica, não sendo necessário a supressão de vegetação. A intervenção está localizada nas coordenadas: 18°55'44,29" S e 49°28'56,03"O.

Em relação à compensação decorrente da intervenção ambiental, o requerente já executa um Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) referente à toda APP do Córrego Cachoeirinha. O projeto está descrito no documento SEI 27410923 e consiste na



recuperação de uma área de 0,8143 ha por meio do plantio de aproximadamente 905 mudas de vegetação nativa do cerrado.

Foi condicionada, ao final do parecer, a comprovação da execução e evolução dos projetos destinados à recuperação e melhorias das áreas de APP e das áreas destinadas à execução de medidas compensatórias.

7. Outras Intervenções e Autorizações

Foi apresentada a Anuência de nº 70/2019 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para a operação do empreendimento, conforme processo IPHAN nº 01514.001689/2019-81.

Considerando que a atividade do empreendimento é atrativa de avifauna, foi apresentada também anuência do Comando da Aeronáutica (COMAER) para continuidade da operação do empreendimento, que encontra-se anexa aos autos do processo.

O posto de combustíveis possui AVCB de nº PRJ20190213961 com validade até 31/05/2026.

Cabe ressaltar que o empreendimento está instalado na zona de amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata, a aproximadamente 1,5 km do perímetro da unidade de conservação. Para continuidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, foi expedida autorização do órgão gestor da unidade de conservação por meio do processo SEI 2100.01.0030759/2021-33.

8. Principais Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

8.1. Efluentes Líquidos:

- Efluentes Industriais: Em relação à geração de efluentes líquidos, possui o sanitário e o industrial.

O industrial é dividido em linha verde, que são os efluentes da lavagem de caminhões e currais, etapas de bucharia, triparia e graxaria. A linha vermelha são efluentes gerados nas áreas destinadas a abate e processamento de carne.

Os efluentes da linha verde passam por uma peneira e um decantador, que estava em manutenção no momento da vistoria, sendo posteriormente enviado para o tanque de equalização para continuidade do tratamento do efluente. O conteúdo ruminal é prensado e recolhido por caminhões para um pátio onde ocorre a secagem e posteriormente é destinado à caldeira para queima, em uma mistura com cavado ou lenha.

Os efluentes da linha vermelha passam por um peneira estática que recolhe os sólidos, sendo o conteúdo recolhido para comercialização. Posteriormente passa por um floto- decantador para retirada da gordura, por meio de um raspador mecânico. A gordura passa por uma centrífuga e é armazenada em bombonas para comercialização.

No tanque equalizador são incorporados os efluentes provenientes da linha verde e vermelha e efluentes industriais da fábrica de envoltórios. São juntados também os efluentes sanitários da fábrica de abate, os efluentes sanitários da fábrica de envoltórios (após tratamento em fossa séptica) e os efluentes provenientes das caixas separadoras de água e óleo e do lavador de carroceria.

Após a equalização, os efluentes são destinados para 4 lagoas de tratamento, sendo 3 anaeróbias e uma facultativa. Após tratamento, o efluente é destinado para o Rio Tijuco em um único ponto de lançamento.

Para drenagem pluvial, o empreendimento dispõe de calhas e condutores em toda a indústria, que são encaminhados para caixas de passagem e posteriormente para dissipadores de energia no Rio Tijuco.



- Efluente Sanitário Vila MIISA: Os efluentes de origem doméstica gerados na Vila MIISA são encaminhados para uma fossa séptica com destinação final no córrego Cachoeirinha (afluente Rio Tijuco).

- Efluentes Oleosos: São gerados efluentes oleosos provenientes do lavador de veículos, bem como do posto de combustíveis, que passam por uma caixa separadora de água e óleo e posteriormente são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais. No empreendimento é gerado também óleo lubrificante usado, sendo acondicionado em tambores ou bombonas e armazenados temporariamente em local com piso impermeabilizado e contenção até o recolhimento por empresas especializadas para destinação final.

8.2. Resíduos sólidos:

Resíduos Classe II

- Materiais recicláveis e pneus são transferidos e/ou vendidos para central de reciclagem do grupo empresarial no município de Lins-SP e demais empresas de reciclagem licenciadas para o recebimento do material.
- Resíduos considerados domésticos não recicláveis gerados no escritório e refeitório são encaminhados para o aterro municipal de Ituiutaba.
- Resíduos provenientes dos setores de abate e desossa, bem como sólidos retirados da linha vermelha, são comercializados para outras empresas para produção de sebo e farinha de carne e ossos.
- Cascos e chifres são comercializados para produção de artesanado.
- Pêlos do rabo são comercializados para fábricas de pincel.
- Couro é enviado para curtumes do grupo empresarial.
- Conteúdo ruminal e esterco provenientes da linha verde, bem como pallets descartados são utilizados como combustível na caldeira.
- O excesso de lodo biológico e demais resíduos acumulados no sistema de tratamento de efluentes industriais e as cinzas da caldeira são encaminhados para empresas que fazem a compostagem do material para fabricação de adubo.

Resíduos Classe I

Os resíduos contaminados com óleo, bem como lâmpadas, pilhas e baterias são armazenados temporariamente em um abrigo específico e, posteriormente, comercializados com empresas especializadas na destinação de resíduos Classe I.

Embalagens de agrotóxicos vazias, bem como resíduos ambulatoriais são coletados por empresas especializadas e coletadas conforme legislação vigente

8.3. Efluentes Atmosféricos:

- Caldeiras: O empreendimento possui duas caldeiras, sendo utilizado também o conteúdo ruminal como combustível, após secagem. Uma das caldeiras fica em *standby by*. Ambas caldeiras possuem potência inferior a 10 MW, sendo uma instalada em 2002 e uma instalada em 2013. O tratamento dos gases é feito por multiciclone. As caldeiras são monitoradas periodicamente.

- Emissões veiculares: As emissões veiculares são provenientes da frota de veículos e geradores movidos à óleo diesel. Para mitigação desses, o empreendimento realiza o automonitoramento dos veículos conforme Portaria IBAMA nº 86/1996.



8.4. Ruídos:

Os ruídos são provenientes dos equipamentos industriais e do tráfego de veículos. Para minimizar esse impacto, deverá ocorrer a manutenção dos veículos e máquinas, com o objetivo de minimizar a geração de ruídos. Além disso, os funcionários são orientados a utilizar os Equipamentos de Proteção Industrial (EPIs).

O monitoramento dos ruídos é realizado periodicamente.

9. Programa de Educação Ambiental – PEA

O PEA em questão engloba os processos produtivos da JBS na Planta Industrial de Ituiutaba e foi elaborado pela seguinte equipe técnica, sob coordenação de Wenderson Ziviani (Eng. Civil, Eng. Sanitarista e Eng. de Meio Ambiente, CREA: 19.050/D – MG, ART: 1420190000005590609); Ézio Gaião de Araújo (Químico responsável pelo Setor de Meio Ambiente da JBS – Ituiutaba, CRQ: 02101336); e Ana Carolina Aparecida Silva (Bióloga, CRBIO: 112552/04-D).

Os projetos de educação ambiental aqui estruturados de forma articulada e visando uma concepção integrada do patrimônio ambiental, se basearam especificamente na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 9.795/1999.

O planejamento e as atividades do PEA deverão estar encadeados aos demais programas ambientais executados pelo empreendimento, estruturados a partir do levantamento das medidas mitigadoras dos impactos ambientais negativos, através de metas e controles operacionais de aferição relacionados aos processos produtivos e ao cumprimento das condicionantes ambientais em atendimento.

No que se refere à abrangência das ações a serem desenvolvidas, tem-se que a ADA para os meios físico e biótico se refere à área total do terreno da planta industrial, além das fazendas diretamente limítrofes, e que a ADA para o meio socioeconômico considerada é, além das áreas citadas, a cidade de Ituiutaba e o trecho de estradas asfaltadas de ligação entre as mesmas.

O programa foi estruturado distinguindo o público interno e externo, a saber: os trabalhadores do empreendimento (próprios e terceirizados); os proprietários rurais fornecedores; e os residentes na área da ADA, tais como os alunos e professores das escolas públicas da sede municipal de Ituiutaba, a sociedade civil e entidades representativas da população.

Concebeu-se que a educação ambiental deverá despertar o funcionário para a busca de soluções concretas para os problemas ambientais, transmitindo-lhe conhecimentos, instigando o senso crítico e a participação ativa. Assim, serão inicialmente propostos projetos visando informar, conscientizar e mobilizar os funcionários e terceirizados da área fabril para o PCA existente e em operação e seus aspectos e impactos intramuros.

Ainda, o estabelecimento das bases para o entendimento da educação ambiental estará atrelado à sua inserção em diferentes organizações e projetos de ensino, propondo parcerias com a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação.

Pelo acima exposto, os projetos de educação ambiental propostos em consonância com a DN nº 214/2017 terão como objetivos os seguintes:

- *Promover ações educativas para os públicos interno e externo do empreendimento quanto aos impactos e riscos ambientais e as medidas de controle adotadas pelo empreendimento, permitindo a compreensão e a participação do público na gestão ambiental do mesmo;*

- *Proporcionar processos de educação ambiental voltados para ampliar conhecimentos, habilidades e atitudes, que contribuam para participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis;*



- *Aplicar processo de ensino-aprendizagem de forma crítica que possibilite aos grupos envolvidos o entendimento dos programas ambientais do empreendimento e a percepção dos riscos ambientais;*

- *Difundir a legislação ambiental, por meio de projetos e ações de educação ambiental;*

- *Desenvolver atividades educativas utilizando diferentes ambientes e métodos educativos sobre o meio ambiente, privilegiando atividades práticas e saberes locais;*

- *Garantir a continuidade e a permanência dos processos de educação ambiental, uma vez que o processo de formação dos indivíduos é permanente.*

As ações de educação ambiental deverão envolver os públicos distintos sendo que a metodologia proposta para a efetivação do PEA parte das seguintes premissas:

A. Articulação entre os Programas de Educação Ambiental com a Área Ambiental da JBS visando transmitir as ações já implementadas e em andamento intramuros de modo que a população geral passe a ter a compreensão quanto aos impactos e riscos ambientais e as medidas de controle adotadas pelo empreendimento;

B. Articulação entre os Programas de Educação Ambiental com a Área Ambiental da JBS visando transmitir informação aos produtores rurais em relação às normas e regimentos legais da área ambiental;

C. Articulação entre os Programas de Educação Ambiental com a Área Ambiental da JBS e os demais programas e projetos ambientais já implantados e em execução pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba bem como com o estabelecimento de parcerias com agentes e instituições locais através de apoio técnico e logístico.

A efetivação das ações e projetos propostos se dará através de:

- *Campanhas Informativas e Educativas;*

- *Ações de mobilização e sensibilização;*

- *Ações educativas;*

- *Palestras e Oficinas;*

- *Participações em projetos de terceiros;*

- *Criação de site dentro da plataforma da JBS com a disponibilização destes Projetos para o acesso pela comunidade.*

Quanto aos produtos a serem desenvolvidos, considerando que um projeto se estabelece como um conjunto de ações consecutivas e interligadas voltadas para alcançar um determinado objetivo, os projetos de educação ambiental apresentados a seguir descrevem em detalhes, dentre outros pontos, o problema a ser abordado e quais os meios de aferição dos resultados obtidos x resultados pretendidos.

Consta no material apresentado, em pormenores, a identificação dos projetos propostos, descritos abaixo, inclusive com os cronogramas específicos.

Projeto 1:

<i>Título:</i>	<i>Educação Ambiental como base para o Estudo do Processamento Interno de Resíduos Sólidos</i>
<i>Responsável pelo projeto</i>	<i>Setor de Meio Ambiente e Administração</i>
<i>Área de Abrangência:</i>	<i>Todos os Setores da Fábrica</i>
<i>Público-alvo:</i>	<i>Funcionário e Terceirizados</i>

Quadro 1- Projeto 1 do Programa de educação ambiental.

Módulo A: tem como principal objetivo o uso da Educação Ambiental para garantir que os funcionários tomem conhecimento dos resíduos produzidos pela empresa, sabendo classificar e diferenciar o que é lixo, sucata e material recuperável.



Módulo B: abordar a reciclagem dos resíduos como as sucatas de papel e papelão, plásticos, vidros e aproveitamento de resíduos de madeira na geração de energia através de sua incineração na caldeira e venda de sucatas, além do funcionário conhecer a infraestrutura disponível para colocação dos resíduos não reaproveitados no seu setor.

Módulo C: fazer com que o funcionário tome conhecimento do caminho dos resíduos dentro da empresa apresentando todo o fluxo destes para melhor entendimento desde a segregação no local de trabalho até o Depósito de Resíduos.

Projeto 2:

<i>Título:</i>	<i>Educação Ambiental utilizada para a produção de Cartilhas educativas e informativas para os Produtores Rurais</i>
<i>Responsável pelo projeto</i>	<i>Setor de Meio Ambiente e Administração</i>
<i>Área de Abrangência:</i>	<i>Todos os municípios dos produtores de gado</i>
<i>Público-alvo:</i>	<i>Todos os fornecedores de gado</i>

Quadro 2- Projeto 2 do Programa de educação ambiental.

Este projeto se inicia com a definição dos assuntos a serem abrangidos:

- Cartilha sobre Matas Ciliares (2.020);
- Cartilha sobre Espécies Imunes ao Corte (2.021);
- Cartilha sobre Queimadas (2.022);
- Cartilha sobre Incêndios Florestais (2.023).

O segundo momento será a efetivação de convênios com órgãos, entidades e empresas particulares, além do levantamento de instrumentos legais pertinentes e tópicos relacionados ao tema do projeto.

A terceira fase se refere à produção do material com textos lastreados nas leis, mas de forma acessível ao público-alvo a que se destina, que serão distribuídos aos produtores na última fase.

Projeto 3:

<i>Título:</i>	<i>Educação Ambiental para a Coleta de Resíduos Sólidos</i>
<i>Responsáveis pelo projeto</i>	<i>Humberto Ferreira Silva Minéu Renata Bernardo Araújo</i>
<i>Área de Abrangência:</i>	<i>Os bairros: Novo Tempo II, Pirapitinga, Natal, Tupã, Independência, Ipiranga e Progresso.</i>
<i>Público-alvo:</i>	<i>Moradores dos locais</i>

Quadro 3- Projeto 3 do Programa de educação ambiental.

Este projeto contará com a parceria entre a JBS e o IFTM, a ser formalizada após a aprovação do PEA. Seu objetivo geral é promover a mudança de atitudes e a formação de novos hábitos em relação à destinação adequada dos resíduos sólidos, com ênfase para a coleta seletiva, por meio da sensibilização e informação nos espaços de educação ambiental formal e não formal.



Para tanto, envolve atividades no campo da educação ambiental formal: com a implementação da coleta seletiva numa escola municipal, como trabalho piloto a ser estendido para a rede de ensino e a capacitação de integrantes das equipes de rua de trabalhadores da coleta seletiva; e, atividades no campo da educação ambiental não formal: com a mobilização de moradores de seis bairros (Novo Tempo II, Pirapitinga, Independência, Tupã, Ipiranga e Progresso), com trabalho de sensibilização e orientação aos residentes para a destinação adequada dos resíduos sólidos; e, a elaboração de material de divulgação sobre a coleta seletiva para uso na mídia local/regional.

Os resultados esperados envolvem o aumento de resíduos destinados para a coleta seletiva na escola e nos bairros; a redução de material destinado ao aterro, prolongando sua vida útil; a melhoria de renda da cooperativa e de seus cooperados, bem como a ampliação de seus quadros, promovendo a inclusão socioproductiva.

A proposta presente no projeto 3 foi estruturada de modo a permitir a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o envolvimento de alunos extensionistas, os quais desenvolverão atividades de diagnóstico, adequação e orientação.

Restou claro que a temática dos resíduos sólidos e coleta seletiva estão presentes nas disciplinas de gestão ambiental, até mesmo com previsão em projetos pedagógicos de curso do IFTM e compatibilidade com grupo de pesquisa do instituto, além da vinculação ao trabalho de pesquisa intitulado “Geração e destinação dos resíduos sólidos no IFTM - Campus Ituiutaba”.

Há a descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão. São esperados resultados sociais, econômicos e ambientais no âmbito regional.

Projeto 4:

<i>Título:</i>	<i>Gincana Ambiental</i>
<i>Responsável pelo projeto</i>	<i>Setor de Meio Ambiente e Administração</i>
<i>Área de Abrangência:</i>	<i>A cidade de Ituiutaba</i>
<i>Público-alvo:</i>	<i>Alunos de escolas municipais e funcionários da planta</i>

Quadro 4- Projeto 4 do Programa de educação ambiental.

O projeto contará com a parceria entre a JBS, as secretarias municipais de educação e meio ambiente e a COOPERCICLA, empresa de reciclagem atuante no município.

Os objetivos pretendidos são:

- Transmissão do conhecimento através da Educação Ambiental de modo não formal, da importância dos trabalhos de reciclagem;
- Participação efetiva de alunos e funcionários de modo a que possam retransmitir tais aprendizados ao âmbito familiar;
- Redução de materiais encaminhados ao Aterro Sanitário, prorrogando assim, a sua vida útil;
- Geração de trabalho e renda para os 130 associados da cooperativa.

Consta, ainda, a previsão de elaboração de produtos genéricos como cartilhas, folhetos, apresentações artísticas, dentre outros, englobados através de ações em datas específicas, fazendo sempre o uso da educação ambiental não formal para promover e transmitir os conhecimentos sobre as atividades e suas interferências com o Meio Ambiente. Destaca-se o processo de integração de novos funcionários e a produção de cartilha e acompanhamento da instalação de canteiros de verduras em escola piloto para utilização na merenda escolar.



É imprescindível colocar que os projetos e ações foram planejados com base em Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP realizado com os grupos sociais impactados pelo empreendimento, conforme preconiza o §1º do Art. 6º da DN nº 214/2017, com o intuito de delinear, de maneira participativa, uma visão coletiva da realidade local.

Resumidamente, foi feita uma pesquisa através do preenchimento de questionários por um grupo de 143 funcionários, com perguntas elaboradas para mensurar conhecimentos, valores e atitudes relativas às questões ambientais e notadamente acerca dos processos ambientais de controle que são empregados na empresa.

Os dados coletados foram tabulados através da análise qualitativa a partir do estabelecimento de categorias descritivas e grupos específicos. O questionário foi subdividido em quatro tópicos principais: dados do funcionário; a respeito de processos intramuros; a respeito de sua moradia; e a respeito de dados da cidade de Ituiutaba.

Ainda, buscando identificar as potencialidades e os problemas locais, quando da pesquisa feita junto à sociedade civil, foram enviados ofícios de apresentação para a Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro; Universidade Estadual de Minas Gerais; Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ituiutaba e para a ONG - Plataforma Lixo Zero.

Dentre as principais questões abordadas no questionário podemos citar: identificar as instituições de educação ambiental (e afins) atuantes na cidade de Ituiutaba; identificar a base social por elas mobilizadas e/ou atendidas; identificar as principais ações e projetos que estão sendo desenvolvidos; identificar sugestões de possíveis parcerias para construção do PEA da JBS, além do interesse em participar de atividades integradas entre instituições e a empresa.

Após tais contatos foi possível montar um Diagrama de Relacionamentos e Parcerias, apresentado abaixo:

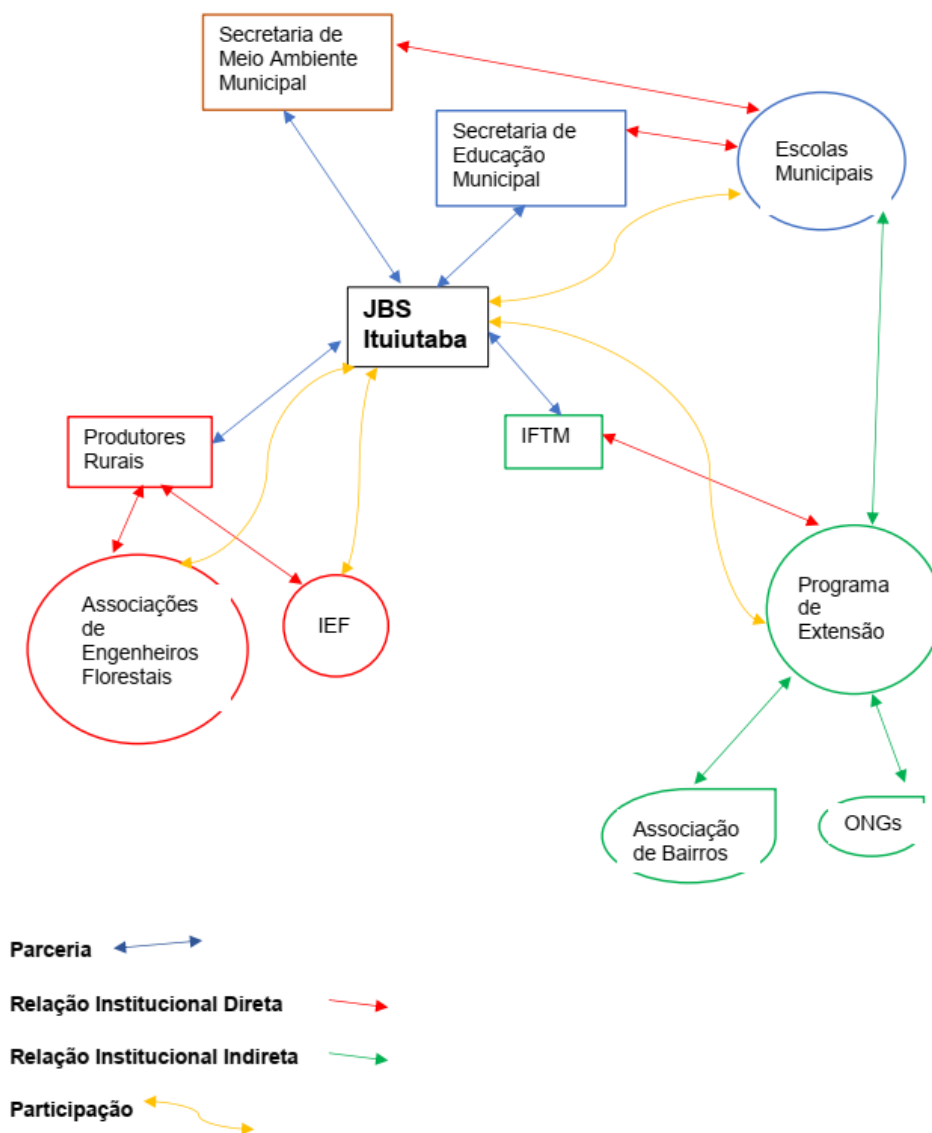


Figura 02: Diagrama de Rede de Relacionamentos e Parcerias.
Fonte: PEA – JBS (2019).

As etapas pertinentes ao PEA foram definidas em cronograma, em que a implantação e desenvolvimento compreendem as atividades de sensibilização inicial para o desenvolvimento das ações, composição de parcerias e articulações institucionais, bem como o desenvolvimento efetivo das ações do programa; já a avaliação dos resultados e geração de perspectivas de continuidade compreendem as atividades de análise dos resultados obtidos em cada projeto através da composição de relatórios de avaliação das ações realizadas, lembrando que o empreendedor deverá apresentar a revisão do PEA, incluindo as adequações e/ou complementações das ações, metas e indicadores de educação ambiental, se pertinente.

É fundamental registrar que ainda que ações de caráter social, segurança do trabalho, saúde e afins sejam incluídas, é imprescindível a distinção entre as ações de educação ambiental, comunicação social e responsabilidade socioambiental, como disposto na Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018.

Destarte, no conjunto de condicionantes dispostas no *Anexo I* do presente parecer único, será incluída a exigência dos documentos de acompanhamento que deverão ser oportunamente apresentados ao órgão ambiental.



10. Cumprimento das condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Conforme informado anteriormente, foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em 01/08/2017, junto ao Ministério Público Estadual, para que o empreendimento continuasse a operar até a conclusão do presente processo de licenciamento. As condicionantes, seus respectivos prazos e análise quanto ao efetivo cumprimento estão descritos abaixo:

1- Instalação de equipamento de medição hidrométrica e horímetro nas captações de poço tubular e na captação em barramento. Prazo: 30 dias.

Foi apresentado em 28/08/2017 Protocolo s/n°.

2- Apresentar Projeto de impermeabilização das lagoas de tratamento de efluentes, acompanhado de ART, bem como cronograma de execução, cujo cumprimento deverá se dar mediante a inclusão de relatórios periódicos com anexos fotográficos. Prazo: 06 meses.

Foi apresentado por meio do protocolo s/n° em 23/09/2016 cronograma a respeito da impermeabilização das lagoas do sistema de tratamento de efluentes industriais, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Descrição	Prazo para finalização
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia I	31/12/2017
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia II	31/12/2018
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia III	01/03/2019
Impermeabilização da Lagoa Facultativa	01/03/2020

Quadro 5- Cronograma de impermeabilização das lagoas da ETE.

3- Retirar toda e qualquer cultura, obra ou construção eventualmente existente em Área de Preservação Permanente. Prazo: Imediatamente.

Foi apresentado junto ao processo de formalização do EIA, protocolo ao Ministério Público, datado de 31/10/2017, comprovando a retirada de duas edificações em área de preservação permanente, às margens do córrego Cachoeirinha.

4- Apresentar laudo técnico, com ART e anexos fotográficos, que demonstre, conclusivamente, os estágios de restauração natural de Áreas de Preservação Permanente-APP's, a qualidade do solo e das águas superficiais e subterrâneas danificadas pelas intervenções, incluindo análise dos efluentes líquidos sujeitos a monitoramento no empreendimento, haja vista infringência das normas de proteção, a comprovar se houve, ou não, contaminação, segundo os fatos, ocorrências e constatações pormenorizadas para cada procedimento acima referenciado. Prazo: 60 dias

Foi apresentado protocolo s/n IEF 06/11/2017 e 23/11/2017 onde consta a apresentação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal do Córrego Cachoeirinha com área de recomposição de 8.143 m², acompanhado de cronograma até o final de 2019. No relatório está ainda relatado que foi realizada a demolição das edificações locadas em APP e ainda o plantio de 905 mudas.

Foram apresentados os seguintes relatórios referentes ao acompanhamento do PTRF: protocolo s/n 11/05/2018, Relatório apresentado no SEI nº 15793640 - 25/07/2020, e 24108485 - 11/01/2021.



Na formalização do processo foi apresentado relatório descrevendo as medidas de mitigação referente ao vazamento de efluentes, sendo constatado pelo responsável técnico a inexistência de danos ambientais.

5- Apresentar laudo técnico, com ART, comprovando execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) demonstrando recuperação/ recomposição das APP's. Prazo: até 36 meses.

A área em questão ainda se encontra em recuperação, conforme verificado em vistoria e relatórios citados acima.

Demais condicionantes anexas ao TAC:

1. Formalizar o processo de LOC, com o devido EIA/Rima. Prazo: Conforme FOB nº 1007615/2014B

Avaliação SUPRAM: Condicionante cumprida.

2. Apresentar anuência do Comando Aéreo Regional- COMAR, para continuação da operação do empreendimento, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 4, de 9 de outubro de 1995, e Lei Federal nº 12.725, de 10 de outubro de 2012. Prazo: Na formalização da LOC

Avaliação SUPRAM: Condicionante cumprida. Em 26/06/2018, por meio do protocolo R114756/2018 foi solicitada prorrogação por mais 180 dias para apresentação da anuência do COMAR, devido ao processo se encontrar em análise no órgão. Em 27/06/2019, conforme protocolo R91379/2019, foi apresentada a carta de Anuência do Comando da Aeronáutica para continuidade da operação do empreendimento.

3. Efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Efluentes

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatório contendo análises mensais da entrada e saída da ETE do empreendimento. Condicionante cumprida conforme relatórios: R25579/2018 (02/02/2018); R144774/2018 (14/08/2018); R17747/2019 (07/02/2019); R33244/2020 (13/03/2020); SEI 18432344 (20/08/2020) Fevereiro/2020 a jul/2020; SEI 26559512 (10/03/2021).

4. Águas superficiais

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatório contendo análises mensais de montante e jusante do curso d'água em relação ao ponto de lançamento da ETE do empreendimento. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R25579/2018 (02/02/2018); R144774/2018 (14/08/2018); R17747/2019 (07/02/2019); R33244/2020 (13/03/2020); SEI 18432344 (20/08/2020); SEI 26559512 (10/03/2021).

5. Águas subterrâneas

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatório contendo análises mensais de cinco poços de monitoramento instalados na área diretamente afetada pelas lagoas de tratamento do empreendimento. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R25579/2018 (02/02/2018); R144774/2018 (14/08/2018); R17747/2019



(07/02/2019); R33244/2020 (13/03/2020); SEI 18432344 (20/08/2020); SEI 26559512 (10/03/2021).

6. Emissões atmosféricas

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatórios contendo análises semestrais das emissões atmosféricas das duas caldeiras. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R275551/2017 (25/10/2017); R138451/2018 (3/08/2018); R207670/2018 (28/12/2018); R118068/2019 (07/08/2019); R33278/2020 (13/03/2020); SEI 17764616 e 17764618 (03/08/2020); SEI 25888957 e 25888958 (23/02/2021).

7. Resíduos sólidos

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação trimestral de relatórios referente ao controle e disposição dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R286636/2017 (06/11/2017); R25579/2018 (02/02/2018); R84591/2018 (04/05/2018); R138451/2018 (03/08/2018); R188668/2018 (14/11/2018); R17749/2019 (07/02/2019); R67205/2019 (13/05/2019); R131875/2019 (28/08/2019); R173909/2019 (13/11/2019); R33273/2020 (13/03/2020); SEI 14354566 (15/05/2020); SEI 18202342 (13/08/2020); SEI 21979278 (18/11/2020) - de 01/08/2020 a 31/10/2020; SEI 26559514 (10/03/2021).

8. Emissão veicular

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatórios referente ao automonitoramento da emissão de fumaça preta pelos veículos movidos à óleo diesel. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R18629/2018 (25/01/2018); protocolo s/nº (31/07/2018); R17751/2019 (07/02/2019); R118061/2019 (07/08/2019); R33259/2020 (13/03/2020); SEI 17764611 (03/08/2020); SEI 25888959 (23/02/2021).

9. Ruídos

Avaliação SUPRAM: Foi solicitada a apresentação semestral de relatórios referente ao automonitoramento de ruídos. Condicionante cumprida conforme relatórios apresentados: R18631/2018 (25/01/2018); protocolo s/nº (31/07/2018) ; R17750/2019 (07/02/2019); R118071/2019 (07/08/2019); 33276/2020 (13/03/2020); SEI 18202340 (13/05/2020); SEI 26386722 (05/03/2021).

10. Impermeabilização das lagoas de tratamento de efluentes industriais

Foi apresentado por meio do protocolo s/nº, em 23/09/2016, cronograma a respeito da impermeabilização das lagoas do sistema de tratamento de efluentes industriais, conforme estabelecido no quadro 2:

Descrição	Prazo para finalização
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia I	31/12/2017
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia II	31/12/2018
Impermeabilização da Lagoa Anaeróbia III	01/03/2019
Impermeabilização da Lagoa Facultativa	01/03/2020

Quadro 6- Cronograma de impermeabilização das lagoas da ETE.

Avaliação SUPRAM: Condicionante em andamento. Cumprida até o momento.



Em 25/10/2017 (R275529/2017) foi apresentado protocolo comprovando a conclusão da impermeabilização da lagoa nº 01 por meio de relatório técnico fotográfico. Para reforma da lagoa, foram utilizados temporariamente os biodigestores A e B para armazenamento do lodo. Cabe ressaltar que foram adequadas as mantas dos biodigestores para utilização.

Em 13/04/2018 foi apresentado protocolo R69253/2018 informando que os 4 biodigestores do empreendimento encontram-se desativados, sendo utilizados apenas para armazenamento temporário dos efluentes proveniente das lagoas em reforma. Sendo posteriormente aterrados.

Por meio do protocolo R0159973/2018 (13/09/2018) foi comprovado o início da impermeabilização da lagoa 2 e a finalização por meio do protocolo R207672/2018 (28/12/2018).

Em relação à terceira lagoa, houve uma alteração no planejamento, motivo pelo qual houve um atraso em relação ao primeiro cronograma apresentado. Por meio do protocolo R 97651/2019 (08/07/2019) foi informado que a 3ª lagoa seria implantada em uma nova área, onde ocorrerá a supressão de arbustos e capim, que foi autorizado pela Prefeitura de Ituiutaba. Por meio do protocolo SEI 14969618 (02/06/2020) foi apresentado relatório comprovando a conclusão da construção e impermeabilização da 3ª lagoa.

Em decorrência do Estado de Calamidade Pública, a quarta lagoa encontra-se com cronograma de impermeabilização em atraso, porém encontra-se em andamento, com previsão para finalização em julho de 2021.

10.1 Avaliação dos sistemas de controle ambiental de acordo com as condicionantes do TAC

De acordo com as análises apresentadas para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), pode-se observar que a Estação de Tratamento de Efluentes industriais apresentou eficiência no tratamento. Vale destacar que o sistema existente apresentou eficiências superiores a 90% de remoção para DBO e DQO.

Os parâmetros das análises de água de montante/jusante do ponto de lançamento dos efluentes tratados da indústria, no geral, não apresentaram alterações significativas, mantendo o enquadramento do curso d'água (classe 2). Em relação ao fósforo, houve alterações em algumas análises de montante e jusante, motivo pelo qual foi solicitado à empresa alternativas no processo produtivo ou no processo de tratamento de efluente para redução nos limites do parâmetro. A empresa informou que, com a conclusão da reforma da quarta lagoa, deverá ocorrer a redução do parâmetro. Além disso, se propôs a adicionar um coagulante juntamente com um polímero para melhorar a eficiência do flotor da linha vermelha, retirando maior quantidade de matéria orgânica no primário, seguindo com a centrifugação do lodo, enviando efluente com menor carga para o tratamento nas lagoas.

As obras para reforma das lagoas de tratamento dos efluentes encontra-se praticamente finalizada, restando apenas a conclusão da reforma da quarta lagoa, com previsão para julho de 2021.

Nas planilhas de resíduos, foram descritas todas as informações referente a cada resíduo produzido, como taxa de geração, classificação, modo de armazenamento temporário e destinação final.

As análises dos efluentes atmosféricos apresentadas demonstraram conformidade com a DN COPAM 187/2013, considerando os limites de emissão para geradores de calor movidos à biomassa. As análises de emissão de fumaça preta dos veículos e geradores movidos à óleo diesel apresentaram conformidade com a Portaria 85/1996 do IBAMA.

O monitoramento dos níveis de pressão sonora está dentro dos limites preconizados na Lei Estadual 10.100/1990 para todos os pontos amostrados.

O empreendimento apresentou cumprimento do Projeto de Recuperação de Área Degradada, a fim de recuperar as Áreas de Preservação Permanente (APP's) do córrego Cachoeirinha, de onde foram retiradas duas edificações e realizado o plantio de mudas.



Desta forma, visto os resultados apresentados vinculados ao cumprimento das condicionantes do TAC, o empreendimento demonstrou eficiência ambiental satisfatória para desempenho de suas atividades.

11. Compensações

11.1 Compensação Ambiental - art. 36 da Lei 9.985/2000

A compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

A compensação ambiental possui caráter nitidamente econômico. A lei, ao determinar a fixação do percentual da compensação de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento (artigo 36, § 1º), acaba por inserir a variante ambiente no planejamento econômico do empreendimento potencialmente poluidor. No entanto, a cobrança da compensação ambiental fundamenta-se no estudo prévio de impacto ambiental e seu respectivo relatório – EIA/RIMA.

Cumprir definir, portanto, quais são os significativos impactos ambientais identificados no EIA, que ensejam a cobrança da compensação. O Decreto Estadual 45.175/2009, que estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, apresenta em seu anexo único os indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, quais sejam:

Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)
Interferência/supressão de vegetação, acarretando fragmentação
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos
Interferência em unidades de conservação de proteção integral, sua zona de amortecimento, observada a legislação aplicável
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais
Transformação ambiente lótico em lêntico
Interferência em paisagens notáveis
Emissão de gases que contribuem efeito estufa
Aumento da erodibilidade do solo
Emissão de sons e ruídos residuais

Quadro 3- Impactos ambientais conforme Decreto Estadual 45.175/2009

Levando-se em consideração que os itens negritados são considerados como de significativo impacto ambiental na área destinada ao empreendimento e diante das conclusões aferidas do EIA, será condicionado a aplicação da compensação ambiental disposta na Lei nº 9.985/2000.



12. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental então em vigor. Ressalte-se que o empreendedor optou por manter a análise do presente processo com base na DN COPAM 74/2004, conforme lhe faculta o artigo 38 da DN COPAM 217/2017.

Com relação ao local e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento, ressalta-se que o mesmo está em conformidade com as leis e os regulamentos administrativos municipais, conforme Declaração emitida pelo município de Ituiutaba/MG.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de licença, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal – CTF.

Consta ainda a publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais, informando que foi apresentado EIA/RIMA e que o mesmo estava à disposição dos interessados na SUPRAM TM, bem como informando que os interessados poderiam solicitar a realização de audiência pública; porém, não houve nenhuma manifestação nesse sentido.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela, que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ARTs.

Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme já destacado em tópico próprio.

Tratando-se de imóvel urbano, fica dispensado da constituição de Reserva Legal, não incidindo as disposições constantes dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Por fim, o prazo de validade da licença em referência seria de 10 (dez) anos, tendo sido reduzido em 2 (dois) anos por força da disposição do § 4º do art. 32, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, em virtude da existência de Auto de Infração (AI 095178/2016) que se tornou definitivo. Desta forma, o prazo de validade desta licença será de 08 (oito) anos.

13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro – SUPRAM TM, sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), para o empreendimento JBS S/A, para as atividades de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”; “Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”; “Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, no município de Ituiutaba-MG, pelo prazo de 08 (oito) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Fica autorizada a intervenção ambiental em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação, correspondente a 0,0034 ha, para a passagem de um cano para lançamento dos efluentes tratados da fossa séptica, aliado ao cumprimento das medidas compensatórias descritas neste parecer.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação, sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Licença de Operação Corretiva (LOC) da JBS S/A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da JBS S/A.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da JBS S/A.



ANEXO I
Condicionantes da Licença de Operação Corretiva (LOC) da JBS S/A

Empreendedor: JBS S/A Empreendimento: JBS S/A CNPJ: 02.916.265/0117-90 Município: Ituiutaba Atividade(s): Abate de animais de grande porte, industrialização da carne e posto de combustíveis Código(s) DN 74/04: D-01-03-1; D-01-04-1; F-06-01-7 Processo: 00081/1994/016/2016 Validade: 08 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	180 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, acompanhado de ART, referente à conclusão da impermeabilização da quarta lagoa de tratamento dos efluentes industriais.	60 dias
04	Apresentar, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, conforme DN Copam nº 214/2017, os seguintes documentos, na forma da DN Copam nº 238/2020: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa; II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.	Durante a vigência da Licença
05	Promover regularmente a atualização do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente e apresentar os certificados. Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.	Durante a vigência da Licença
06	Encaminhar à SUPRAM TM os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. Para tanques com mais de 10 anos, deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Durante a vigência da Licença



07	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença
08	Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, apresentando cópia do mesmo sempre que houver renovação.	Apresentar em até 30 dias, após a emissão da renovação do AVCB, durante a vigência da Licença
09	Executar monitoramento da fauna (avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna) semestralmente, respeitando a sazonalidade. Obs.: Apresentar <u>anualmente</u> , no mês de junho, à SUPRAM TM, os relatórios conclusivos das campanhas realizadas.	Durante 5 anos
10	Comprovar anualmente através de relatório técnico fotográfico, acompanhado de ART, a execução e evolução dos projetos destinados à recuperação e melhorias das áreas de APP e das áreas destinadas à execução de medidas compensatórias.	Anualmente, durante a vigência da Licença
11	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos na unidade que causem ou possam causar impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação, ressalvados os casos em que a comunicação deva ser direcionada ao Núcleo de Emergências Ambientais – NEA, conforme art. 126 do Decreto Estadual 47.383/2018.	Durante a vigência da Licença

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Obs. 1: Todas as medidas de controle ou mitigação de impactos previstas nos estudos ambientais deverão ser mantidas durante toda a vigência da licença ambiental.

Obs. 2: As estruturas destinadas ao controle ou mitigação de impactos ambientais deverão sofrer inspeções periódicas e ser mantidas em condições adequadas de operação.

Obs. 3: Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

Obs. 4: A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 5: Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramentos em formato pdf., acompanhada de declaração atestando que confere com o original.

Obs. 6: Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs. 7: Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs. 8: As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da JBS S/A

Empreendedor: JBS S/A
Empreendimento: JBS S/A
CNPJ: 02.916.265/0117-90
Município: Ituiutaba
Atividade(s): Abate de animais de grande porte, industrialização da carne e posto de combustíveis
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1; D-01-04-1; F-06-01-7
Processo: 00081/1994/016/2016
Validade: 08 anos

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	DBO, DQO, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, detergentes, cloretos totais, fósforo total, nitrogênio amoniacal.	Trimestralmente sendo: 1 análise no mês de fevereiro*; 1 análise no mês de maio*; 1 análise no mês de agosto*; 1 análise no mês de novembro*. * do ano vigente
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários Vila Miisa	DBO, DQO, pH, detergentes, sólidos em Suspensão, sólidos sedimentáveis e coliformes.	Trimestralmente sendo: 1 análise no mês de fevereiro*; 1 análise no mês de maio*; 1 análise no mês de agosto*; 1 análise no mês de novembro*. * do ano vigente
Entrada e saída dos sistemas de separação de água e óleo. CSAO 1 e CSAO 2	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais e detergentes.	Trimestralmente sendo: 1 análise no mês de fevereiro*; 1 análise no mês de maio*; 1 análise no mês de agosto*; 1 análise no mês de novembro*. * do ano vigente



Relatórios: Enviar anualmente à Supram TM, no mês de junho, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

3. Águas superficiais

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Montante e jusante do ponto de lançamento dos efluentes da ETE	DBO, DQO, oxigênio dissolvido pH, temperatura, materiais sedimentáveis, materiais em suspensão, óleos e graxas, detergentes, cloretos totais, fósforo, nitrogênio amoniacal, coliformes totais, Escherichia coli	Trimestralmente sendo: 1 análise no mês de fevereiro*; 1 análise no mês de maio*; 1 análise no mês de agosto*; 1 análise no mês de novembro*. * do ano vigente
Montante e jusante do ponto de lançamento dos efluentes da fossa séptica	DBO, DQO, oxigênio dissolvido pH, temperatura, materiais sedimentáveis, materiais em suspensão, óleos e graxas, detergentes, coliformes totais, Escherichia coli	Trimestralmente sendo: 1 análise no mês de fevereiro*; 1 análise no mês de maio*; 1 análise no mês de agosto*; 1 análise no mês de novembro*. * do ano vigente

Obs. 1: Os relatórios deverão ser protocolados anualmente, no mês de junho.

Obs. 2: Os resultados deverão ser comparados aos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH – MG nº 01/2008, considerando-se sempre o valor mais restritivo. Em caso de substituição de alguma das legislações, deverá ser considerada a que a revogou.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

4. Efluentes Atmosféricos

4.1 Fonte fixas:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé das duas caldeiras	MP e CO	Semestralmente, sendo: 01 análise no mês de maio do ano vigente. 01 análise no mês de novembro do ano vigente



Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM, no mês de junho, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4.2 Fontes difusas:

Promover anualmente, durante a vigência da licença, o automonitoramento dos veículos e máquinas próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº 85/1996.

OBS: Apresentar anualmente à SUPRAM TM, no mês de junho, os resultados das análises efetuadas.

5. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com a NBR 10.151/2000	dB (A)	Anualmente

Enviar anualmente à SUPRAM TM, no mês de junho, o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM, face ao desempenho apresentado.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir.

A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem



adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais.

As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III
Autorização para Intervenção Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	81/1994/016/2016	14/06/2018	SUPRAM TM
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome JBS S/A		2.2 CPF/CNPJ: 02.916.265/0117-90	
2.3 Endereço: Rua principal da Vila MIISA		2.4 Bairro:	
2.5 Município: Ituiutaba		2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome:		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: JBS S/A		4.2 Área total (ha): 70,368 ha	
4.3 Município/Distrito: Ituiutaba		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.496		Comarca: Ituiutaba	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -		Livro: -	Folha: - Comarca: -
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: 49° 28' 46"	Datum:	
	Lat: 18° 55' 56"	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: Rio Paranaíba			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza (x) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Ituiutaba possui xx% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	70,368	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	70,368	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-	
	5.9.2.9 Outros	-	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			-



5.9.4 Total				
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação				
5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui				
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz				
5.10.2.3 Total				0
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor				
5.10.3.1 Área da RL (ha):		5.10.3.2 Data da Averbação:		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:				
5.10.3.4 Município:		5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha:	Comarca:
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande		5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia		
5.10.3.9 Bioma:		5.10.3.10 Fisionomia:		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		Latitude:	Datum	Fuso
		Longitude:		
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado		ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
			COM alternativa técnica e locacional	
		APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
			COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total				
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid
		Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		0,0034	0,0034	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)				un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal		Demarcação e Averbação ou Registro		ha
		Relocação		ha
		Recomposição		ha
		Compensação		ha
		Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.1.1 Caatinga				
7.1.2 Cerrado				
7.1.3 Mata Atlântica				
7.1.4 Ecótono (especificar)				



7.1.5 Total				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária		
		Inicial (há)	Médio (há)	Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (APP degradada)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas	
			Lat.	Long.
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			18°55'44,29"	49°28'56,03"
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto				
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infra-estrutura	Passagem de cano de lançamento de efluentes da fossa séptica			0,0034
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro				
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA				
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
11.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha				
11.1.2 Carvão				
11.1.3 Torete				
11.1.4 Madeira em tora				
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes				
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes				
11.1.7 Outros				
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):		
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)				
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Equipe responsável pelo Parecer Único

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 28/06/2019.



Anexo IV Relatório Fotográfico da JBS S/A

Empreendedor: JBS S/A
Empreendimento: JBS S/A
CNPJ: 02.916.265/0117-90
Município: Ituiutaba
Atividade(s): Abate de animais de grande porte, industrialização da carne e posto de combustíveis
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1; D-01-04-1; F-06-01-7
Processo: 00081/1994/016/2016
Validade: 08 anos



Foto 01. Depósito temporário de resíduos



Foto 02. Curral



Foto 03. Fossa séptica



Foto 04. Lagoa da ETE



Foto 03. Posto de Combustíveis



Foto 04. APP em recuperação